



DECRETO Nº 019/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 1º de maio, Dia do Trabalhador, cairá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade condadense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Condado-PE, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, tais como:

I – os serviços de saúde, incluindo o Hospital Municipal, o atendimento do SAMU e demais unidades de urgência e emergência;

II – os serviços de limpeza urbana;

III – os demais serviços que, por sua natureza, não possam ser suspensos, a critério das respectivas secretarias ou órgãos competentes.

Art. 3º. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal zelar pela observância e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO
CONDADO**
É DAQUI PARA MELHOR

**CHEFIA DE
GABINETE**



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Condado-PE, 30 de abril de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal